



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.233, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.**

*“Dispõe sobre denominação de Praça que menciona e dá outras providências – Praça Padre Julio Maria.”*

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “**Praça Padre Júlio Maria**” a Praça existente às margens da Avenida Raul Soares, neste município.

**Art. 2º.** O Prefeito Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei, emplacará a praça que por esta lei forá denominado, colocando uma placa indicativa com o nome pré estabelecido.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim / MG, 20 de dezembro de 2002.

  
Erval Azevedo Mendes  
Prefeito Municipal